



 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA

TERMO ADITIVO N° 06/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.001089/2020-01

SÉXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2020 - SR/PF/BA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0022-60, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0022-60, neste ato representada pelo Superintendente Regional, DPF Flávio Márcio Albergaria Silva, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública substituto, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.633, de 23 de fevereiro de 2023, do Diretor-Geral Substituto da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, págs. 11, 12 e 13, portador da matrícula funcional nº 15403, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Higiclean Limpeza e Conservação Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.938.382/0001-79, sediada na Avenida São Rafael, 1405, Edifício Evolution Business, Sala 905, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41.253-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Adelino Costa Ferreira Júnior, representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08255.001089/2020-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2020– SR/PF/BA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 2,81% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 48.025,88 (quarenta e oito mil vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$146.336,73 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.756.040,81 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil quarenta reais e oitenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PROPOSTA (VALOR MENSAL)	(VALOR ANUAL)
1	1	SALVADOR (SR/PF/BA - Avenida Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador, Bahia) Serviço por m²	SERVENTE 8h/44h	12,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 57.683,41	R\$ 692.200,93
	2	SALVADOR (SR/PF/BA - Avenida Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador, Bahia) Serviço por posto	ENCARREGADO 8h/44h	1,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 4.820,33	R\$ 57.843,96
	3	SALVADOR (Superintendência Regional) Serviço por posto	LAVADOR DE VÉICULO 8h/44h	2,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 9.823,60	R\$ 117.883,20
	4	SALVADOR (Corredor da Vitória) Serviço por m²	SERVENTE 8h/44h	2,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 9.941,56	R\$ 119.298,68
	5	JUAZEIRO (Delegacia) Serviço por m²	SERVENTE 8h/44h	3,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 14.402,58	R\$ 172.830,96
	6	PORTO SEGURO (Delegacia) Serviço por m²	SERVENTE 8h/44h	2,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 9.923,98	R\$ 119.087,72
	7	VITÓRIA DA CONQUISTA (Delegacia - Av. A, 426, Loteamento Caminho da Universidade, bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA) Serviço por m²	SERVENTE 8h/44h	2,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 9.835,97	R\$ 118.031,66
	8	ILHÉUS (Delegacia) Serviço por m²	SERVENTE 8h/44h	3,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 13.982,17	R\$ 167.786,07
	9	BARREIRAS (Delegacia) Serviço por m²	SERVENTE 8h/44h	2,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 10.137,40	R\$ 121.648,75
	10	FEIRA DE SANTANA – Serviço por m²	SERVENTE C/JORNADA 4h/20h	1,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 1.783,58	R\$ 21.403,01
	11	FICCO – Serviço por m² (S/Periculosidade)	SERVENTE 8h/44h	1,0	Conforme planilhas dos anexos 3 e 4	R\$ 4.002,16	R\$ 48.025,89
total funcionário				31,0	total mensal	R\$ 146.336,73	
					total anual	R\$ 1.756.040,81	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 628/2025 (SEI nº 39625182);
Gestão/Unidade: 1 / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12);
Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000);
Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / LIMPEZA E CONSERVACAO (339037.02);
Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (PF99ON9AG25);
NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho 2025NE31 (SEI nº 39816800).

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 87.802,04 (oitenta e sete mil oitocentos e dois reais e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
ADELINO COSTA FERREIRA JÚNIOR
Representante legal da CONTRATATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Adelino costa Ferreira Junior, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA, Superintendente Regional**, em 26/02/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 26/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIO SILVA LIMA, Gestor de Contrato**, em 26/02/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40001470&crc=080CCE90.
Código verificador: 40001470 e Código CRC: 080CCE90.